



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA

Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Novembro Azul
Mês de prevenção ao câncer de próstata

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Edição 1460



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.895, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= D E C R E T A =

Art. 1º- Fica declarado Hospede Oficial do Município de Paracambi, a Governadora Distrital, representante do Rotary Clube Internacional, Sr.^a **Alcione Maria Giannico de Araújo Viana**, em visita ao Município de Paracambi, no dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.896, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.100,19 (um mil e cem reais e dezenove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 7775/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Paracambi
 Gabinete da Prefeita

ANEXO I

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSO – 1.749.0749 – Outras vinculações de Transferências – Ações de Assistência Humanitária	
Receita Estimada (LOA 2024)	R\$ 0,00
Receita Arrecadada até 28/11/2024	R\$ 1.008.482,53
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO	R\$ 1.008.482,53
Créditos Adicionais Abertos na Fonte por Excesso de Arrecadação	R\$ 1.007.382,34
SALDO DISPONÍVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.100,19
Crédito solicitado neste decreto	R\$ 1.100,19

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2695	18.01.08.244.0013.1169	3.3.90.93	1.749.0749	-0-	1.100,19
TOTAL				-0-	

FONTE: 1.749.0749 – Outras vinculações de Transferências – Ações de Assistência Humanitária

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita